





Ministério da Educação  
Universidade Federal de São Paulo  
Conselho Universitário



35 Ramos, Olgária C F Matos, Regiane Albertini de Carvalho e Ronaldo Adriano  
36 Christofolletti. **Não justificaram ausência:** Agnes Araujo Sardinha Pinto, Carlos  
37 Roberto Nunes, Daniel Cara, Emerson Stefanoviccius D'Anela, Mariana Camargo,  
38 Moisés Cohen e Tainá Moreira Gatti. **Participaram da reunião como convidados:**  
39 Javier Amadeo, Reginaldo Fracasso, Sérgio Antonio Draibe, Sérgio Luiz D. Cravo.  
40 Tendo os senhores conselheiros, assinado a folha de frequência e sendo constatado  
41 quorum com 55 presentes, a reunião foi iniciada. Foram realizadas 2 (duas) sessões  
42 extraordinárias do Consu, a saber: a primeira foi convocada para o fim específico de  
43 tratar da seguinte **ORDEM DO DIA:** 1 - Prorrogação dos Mandatos dos  
44 representantes do Corpo Discente nos Conselhos Centrais; 2) Calendário e Normas  
45 para o processo eleitoral do Campus São José dos Campos; e 3) Homologação da  
46 abertura do processo eleitoral para a direção do Campus São José dos Campos. No  
47 primeiro item da ordem do dia, **Prorrogação dos Mandatos dos representantes do**  
48 **Corpo Discente nos Conselhos Centrais**, foi esclarecida, pela sra. Presidente, a  
49 necessidade de se prorrogar o mandato dos representantes do corpo discente, cujo  
50 término está previsto para o próximo dia 8. O processo que elegerá os novos membros  
51 foi aprovado no mês de junho e, na próxima reunião ordinária, o Consu estará  
52 deliberando sobre as normas e o calendário do processo. Sendo assim, e não havendo  
53 tempo hábil para que o processo seja realizado antes do término do mandato atual, é  
54 necessário que a prorrogação até que o Consu homologue os resultados, e os novos  
55 representantes do corpo discente sejam empossados. A sra. Presidente informou que a  
56 Comissão já fez o levantamento das vagas. O conselheiro Arthur, representante do  
57 corpo discente disse que a categoria não possui nenhum suplente, uma vez que a única  
58 suplente passou a membro titular, quando da saída da estudante Paola S. Barros.  
59 Sendo assim, ele pergunta se poderiam ser abertas vagas para suplentes, ao que a  
60 mesa respondeu acreditar não ser possível. Por outro lado, a mesa se comprometeu  
61 fazer o levantamento das frequências e, caso algum representante tenha faltado em 3  
62 sessões consecutivas sem justificativa, automaticamente esse membro seria  
63 substituído, conforme normas de funcionamento do Consu. A sra. Presidente solicitou  
64 a colaboração dos alunos presentes para que entrem em contato com seus pares e  
65 verifiquem o interesse de continuarem ou não membros do Consu. Em votação, a  
66 proposta foi aprovada com 1 (uma) abstenção. Em seguida a sra. Presidente propôs  
67 discutir os itens 2 e 3 da pauta, **Calendário e Normas para o processo eleitoral do**  
68 **Campus São José dos Campos e Homologação da abertura do processo**





69 **eleitoral para a direção do Campus São José dos Campos**, por se tratar do mesmo  
70 processo. A sra. Presidente lembrou que o processo eleitoral para a escolha do Diretor  
71 e Vice-Diretor do campus SJC foi aprovado em maio. Na ocasião, o Consu indicou a  
72 presidente da Comissão Eleitoral e a Congregação do campus aprovou a indicação dos  
73 demais membros sendo 1 Docente, 1 Discente e 1 TAE. Após as indicações, a comissão  
74 constituída passou a trabalhar no processo. Com a aprovação da resolução nº 125,  
75 pelo Consu, que trata das eleições dos dirigentes da Unifesp as regras foram  
76 discutidas pela Congregação do campus, que decidiu adotar as decisões do Consu,  
77 dispostas na referida resolução. As normas que regulam o processo viriam para a  
78 apreciação do Consu independente dessa decisão da Congregação, porém há esse fato  
79 novo, que implicará na abertura de um novo processo, caso seja aprovada neste  
80 Colegiado. Com a palavra, a conselheira Isabel Cunha, presidente da Comissão  
81 Eleitoral fez um relato de todo o trabalho da Comissão, composta por ela, Isabel como  
82 presidente, pela TAE Ana Lúcia Beraldo, pelo docente Arlindo Flávio Conceição e pelo  
83 discente Vinicius Nunes Moura. Ela informou que, após a aprovação da resolução 125  
84 pelo Consu, a Comissão trabalhou com duas possibilidades e encaminhou duas  
85 propostas de normas do processo eleitoral à Congregação. Uma delas contemplou a  
86 resolução nº 125 do Consu. A Congregação do campus optou pela proposta que está  
87 contemplada pela resolução, tendo aprovado com 15 votos favoráveis, 9 contrários e 4  
88 abstenções. Ela comentou também sobre a necessidade da composição de uma  
89 Comissão de Acompanhamento, além da Comissão Eleitoral, regra esta prevista na  
90 resolução 125, e acrescentou que a Comissão Eleitoral envidará esforços junto a  
91 Direção do campus, para a liberação de servidores e alunos para os dias de eleições. O  
92 conselheiro Nestor considerou que o resultado da votação na Congregação do campus,  
93 para a aprovação das normas, não foi muito confortável, já o conselheiro Luiz Leduino,  
94 diretor do campus SJC solicitou ao Consu que referende o resultado, salientando que o  
95 tema foi amplamente discutido na Congregação, foram apontados os possíveis riscos, e  
96 esta decidiu acatar a decisão do Consu. Ele disse também que o calendário proposto  
97 foi aprovado por unanimidade. A conselheira Christina se manifestou dizendo, assim  
98 como considera que a Resolução 125/2016 está em situação ilegal, a decisão de São  
99 José dos Campos também está em conflito com o lei. Por esse motivo, justifica que  
100 votará contra a proposta de que o Consu referenda a decisão da Congregação de SJC.  
101 Na oportunidade, respondendo a alguns pontos levantados, o Dr. Reginaldo,  
102 Procurador Federal, comentou mais uma vez a forma de consulta informal e de caráter





Ministério da Educação  
Universidade Federal de São Paulo  
Conselho Universitário



103 não vinculante, fazendo um breve histórico do que foi decidido neste Egrégio  
104 Colegiado. Disse não ser uma situação muito tranquila, por isto a necessidade de se  
105 aprofundar nas discussões, e a procuradoria dará apoio. Ele lembrou que por ser  
106 processo informal, não garante que o Consu acate os resultados, que poderão ser  
107 avaliados aqui, considerando a votação pro categoria. O conselheiro J. Aléssio alertou  
108 para que pessoas da estrutura da universidade não se envolvam nos processos, a fim  
109 de não gerar questionamento, e perguntou sobre a consulta informal também nos  
110 campi, que não é uma cultura. A sra. Presidente enfatizou que o processo se espelha  
111 em processos eleitorais anteriores; sobre a estrutura para a realização dos processos,  
112 esta é dada pela instituição; e acrescentou que o processo informal não é ilegal, pois  
113 consta no estatuto e no regimento, lembrando que a maioria das universidades remete  
114 para normas e resoluções. Sobre o processo eleitoral do campus SJC, o procurador, Dr.  
115 Reginaldo, acrescentou ser um fato superveniente, o processo iniciou-se antes da  
116 aprovação da resolução 125, que estabeleceu a paridade. Disse que, na possibilidade  
117 do Consu aceitar esse processo, deverá ser feita nova portaria e o processo recomeça  
118 novamente, sendo necessária a revogação do processo atual. O conselheiro Arlindo,  
119 que além de membro da Comissão é membro da Congregação, foi contrário a paridade  
120 como Congregação, porém declara que aqui, votará seguindo a decisão da  
121 Congregação do campus. Ainda sobre a paridade, o procurador respondendo sobre as  
122 etapas da eleição para reitor, disse que a palavra final será do MEC. A conselheira  
123 Rosana lembrou que os campi São Paulo e Guarulhos logo iniciarão seus processos  
124 sucessórios e o Consu ainda não deliberou sobre a questão das eleições nos campi no  
125 que se refere às classes de docentes que poderão concorrer. O conselheiro Reinaldo  
126 falou da importância das divergências no Consu, considerando que estas apontam as  
127 fragilidades que existem. Ele disse que são decisões tomadas pela maioria e que o  
128 conselho tem que assumir os riscos dessas decisões, lembrando que já está decidido  
129 que o Consu elegerá o Reitor da Universidade e que as Congregações elegerão seus  
130 diretores. Na oportunidade a sra. Presidente colocou em votação o a proposta das  
131 normas, já aprovadas pela Congregação do Campus de São José dos Campos para o  
132 processo de escolha do Diretor e do Vice-Diretor. O Consu acatou a decisão daquele  
133 campus, tendo recebido 46 votos favoráveis, 2 contrários e 2 abstenções. A votação  
134 para a aprovação do calendário foi realizada por contraste, tendo obtido 5 abstenções.  
135 Desta forma, o processo eleitoral daquele campus será reiniciado. Em seguida, deu-se  
136 início à **SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, está com pauta específica:





137 **Reforma do Estatuto:** A sra. Presidente lembrou que para a reunião extraordinária  
138 agendada para o dia 29 próximo passado, não houve quórum, porém vários pontos  
139 foram amplamente debatidos pelos presentes. Além disso, na reunião anterior a  
140 reunião do dia 29, o art. 3º foi amplamente discutido, mas não foi votado. Com a  
141 palavra, o convidado Sérgio Cravo, Presidente da Comissão do Estatuto, passou a  
142 apresentação das propostas: A primeira proposta vem do campus São Paulo e sugere  
143 alteração no § 1º do art. 3º. A conselheira Rosana esclarece que trata-se de proposta  
144 para uma situação que poderá ocorrer em outros campi, quando da criação de novas  
145 unidades e quando não houver coincidência entre Congregação e Conselho de  
146 Campus. Ela considerou que, no caso do campus São Paulo há distinção entre as  
147 atividades, sendo que nos outros campi essas atividades se combinam. Ela disse que  
148 havia proposta também de que, mesmo nos campi com uma unidade, devesse haver  
149 essa separação. Enfatizou a importância de um debate mais aprofundado para se fazer  
150 essa separação de campus e unidade universitária. A conselheira Christina considerou  
151 que a proposta é boa para os campi que tem mais de uma unidade e sugere que seja  
152 deixado a critério de cada um dos campi a descentralização. A sra. Presidente  
153 informou que no art. 30 já está contemplado que, no caso dos campi onde têm apenas  
154 uma unidade acadêmica, o Conselho de Campus é a Congregação. O conselheiro J.  
155 Aléssio entende que está claro que onde tem apenas uma unidade, o mesmo conselho  
156 deliberará sobre todas as situações e, no caso do campus com mais de uma unidade, o  
157 Conselho de Campus vai deliberar sobre as questões administrativas. O conselheiro  
158 Nestor sugere um § 2º que restrinja a deliberação do Conselho de Campus às  
159 atividades administrativas e de infraestrutura. O conselheiro Rudolf solicitou  
160 acrescentar "com representação nos conselhos centrais" ao final do parágrafo  
161 proposto. Ele considerou ainda que, em muitos campi, a maior parte do tempo de  
162 discussão nas Congregações é direcionada para a discussão de questões  
163 administrativas em detrimento das questões acadêmicas. Ele propõe que haja essa  
164 autonomia para os campi. Sobre a proposta de duplicação dos conselhos, a conselheira  
165 Rosana enfatizou que não há amadurecimento suficiente e quando chegar o momento  
166 de discussão, a proposta será retirada, até porque existe a implicação de funções de  
167 direção. A conselheira Marineide falou da possível criação ou transformação em  
168 Prefeitura, lembrando que questões administrativas levam grande parte do tempo das  
169 Congregações e dos próprios diretores dos campi. Ao final das colocações, a proposta  
170 foi colocada em votação e obteve 44 votos favoráveis e 6 abstenções. Desta forma a





Ministério da Educação  
Universidade Federal de São Paulo  
Conselho Universitário



171 redação proposta e aprovada ficou com a seguinte redação: "§ 1º - *Cada Campus terá*  
172 *um Conselho de Campus para deliberar sobre as atividades administrativas e de*  
173 *infraestrutura para apoio ao ensino, pesquisa, extensão nas Unidades Universitárias*  
174 *do Campus, com representação nos conselhos centrais.*" A proposta seguinte, também  
175 do campus São Paulo, sugere a criação de um parágrafo único no art. 4º. Após a  
176 leitura e esclarecimentos do convidado Sérgio Cravo, a proposta foi votada e obteve 1  
177 abstenção e aprovada por contraste. A redação desse parágrafo ficou com a seguinte  
178 redação: "*Parágrafo único - As atividades de graduação, de pós-graduação e pesquisa*  
179 *e de extensão das Unidades Universitárias são coordenadas pelas respectivas*  
180 *Câmaras.*" A proposta seguinte é para que seja suprimido o art. 5º e seu parágrafo. O  
181 convidado explicou a proposta e lembrou discussões anteriores. Lembrou tratar-se de  
182 uma proposta que muda a estrutura das Unidades, que hoje são estruturas  
183 departamentais. A sra. Presidente sugere que o assunto seja debatido em uma ocasião  
184 futura e a conselheira Sylvia ressaltou a importância do compromisso em debater  
185 outras formas de estrutura, sendo este ponto de interesse do campus Baixada Santista.  
186 A proposta foi colocada em votação, da seguinte forma: Proposta 1 - favoráveis a  
187 manter a redação como está no estatuto, isto é, manter a estrutura Departamental e a  
188 Proposta 2 - suprimir o artigo. Em votação, a proposta 1 recebeu 40 votos favoráveis, a  
189 proposta 2 recebeu 5 votos favoráveis e 5 membros se abstiveram. Sendo assim, o art.  
190 5º foi mantido com a redação original. A próxima proposta retira do art. 6º, órgãos  
191 complementares, as bibliotecas, que hoje já estão em uma outra estrutura. Após a  
192 apresentação da proposta pelo presidente da Comissão do Estatuto, e sugestão da  
193 conselheira Rosana de que no § 1º deixe em aberto e a redação seja "poderão ser  
194 órgãos complementares", a proposta foi colocada em votação. A sra. Presidente  
195 informou que esta era a proposta original e solicitou a mudança na redação. Em  
196 votação, por contraste, a proposta recebeu 3 abstenções. Acatando questão de ordem  
197 do conselheiro J. Aléssio, a mesa passou a contar todos os votos, deixando de anunciar  
198 a votação "por contraste". A proposta seguinte, para o art. 7º - constituição do  
199 Conselho Universitário, do Congresso Unifesp, foi lida e salientado pelo presidente da  
200 Comissão, que alguns pontos já estavam prejudicados, uma vez que já haviam sido  
201 discutidos em outros momentos, restando para discussão os parágrafos 2º e o art. 7B,  
202 que fala dos mandatos. A sra. Presidente comentou as propostas: sobre a presidência  
203 dos conselhos centrais, lembrou que o Procurador atentou para a Lei de criação da  
204 Unifesp, que diz que o presidente do Consu é o Reitor, restando estabelecer para os





Ministério da Educação  
Universidade Federal de São Paulo  
Conselho Universitário



205 demais conselhos. Sobre os mandatos de 2 anos, no caso do corpo discente, serão  
206 limitados os candidatos que estejam cursando o último ano. Não havendo  
207 manifestação, para proposta do § 2º, sobre a presidência dos Conselhos Centrais, foi  
208 colocada em votação da seguinte forma: Proposta 1 - permanece como está, e Proposta  
209 2 - alterar a redação, conforme proposto pelo Congresso Unifesp. A proposta 1  
210 recebeu 48 votos favoráveis e 4 conselheiros se abstiveram. Desta forma, a  
211 presidência dos Conselhos Centrais será exercida pelo seu Pró-Reitor. Com relação a  
212 proposta 7 - B, que trata dos mandatos dos conselheiros, foi ressaltada pela  
213 conselheira Emília, a dificuldade do aluno de medicina do último ano participar. O  
214 conselheiro Arthur sugeriu que o mandato permaneça por 1 ano e que se permita uma  
215 recondução. A proposta foi colocada em votação da seguinte forma: Proposta 1 -  
216 manter como está, e Proposta 2 - mandato de 2 anos para todos os eleitos. a Proposta  
217 1 recebeu 53 votos e um conselheiro se absteve. Desta forma, o mandato dos discentes  
218 no Consu será de 1 (um) ano, e dos demais membros eleitos, de 2 (dois anos). A sra.  
219 Presidente sugeriu retomar essa discussão quando estiver em pauta a composição dos  
220 demais Conselhos. A próxima proposta se refere ao art. 9º - Competências do Consu.  
221 As propostas, sendo uma do Congresso Unifesp e uma da EPM, também conta com  
222 alguns pontos já votados em oportunidade anterior. A EPM sugere a supressão, no  
223 inciso XVII, da competência de deliberar sobre reformas, pois considera que cabe ao  
224 campus. A proposta foi colocada em votação e recebeu 51 votos favoráveis e 2  
225 abstenções. Desta forma, o inciso XVII do art, 9º passa a ter a seguinte redação:  
226 "*deliberar sobre a ampliação da estrutura física da Unifesp;*" As propostas ao art. 10  
227 também têm pontos superados. Sendo assim foram discutidas as propostas de redação  
228 que alteram a antecedência para a convocação de reuniões, de dois dias para 48 horas  
229 e a proposta de divulgação na página oficial do Consu, com seus respectivos anexos  
230 (ambas para o § 5º); e a proposta de um § 7º, que sugere que as sessões do Consu  
231 sejam abertas ao público, gravadas e disponibilizadas à consulta pública em no  
232 máximo 10 dias. A sra. Presidente entende que o ritmo das convocações já está  
233 estabelecido e a proposta foi retirada, ficando então, mantidos "*dois dias*" de  
234 antecedência. Sobre a divulgação da pauta com os anexos na página do Consu,  
235 lembrou que todos os documentos são encaminhados juntamente com a convocação.  
236 Diante das colocações sobre possíveis dificuldades técnicas, o que inviabilizaria a  
237 divulgação na página, entre outras, foi sugerido que este item fosse remetido ao  
238 regulamento interno do Consu. O conselheiro J. Ivaldo informou que a intenção da





Ministério da Educação  
Universidade Federal de São Paulo  
Conselho Universitário



239 proposta era dar maior clareza e transparência, mas considera que o Consu já é  
240 transmitido e que cabe aos membros divulgar a pauta aos seus pares. Foram votadas  
241 as propostas: Proposta 1 - manter como está e Proposta 2 - alterar. a proposta 1  
242 recebeu 48 votos favoráveis e 3 membros se abstiveram. Desta forma, o Consu  
243 manteve a forma de encaminhamento das convocações aos seus membros e  
244 recomendou que a publicação da pauta e seus anexos seja incluído no regulamento do  
245 funcionamento do Egrégio Colegiado, o que será deliberado oportunamente. Sobre a  
246 abertura das sessões ao público, os senhores membros consideraram que as sessões já  
247 são abertas, quando transmitidas on line. Quanto a essa transmissão ficou a  
248 recomendação de se verificar os problemas de conectividade, uma vez que não se  
249 consegue abrir em alguns lugares e/ou programas. Sobre as sessões serem abertas ao  
250 público, o conselheiro J. Aléssio lembrou que o Consu é representativo e que o mais  
251 lógico seria o representante estar aqui e não representações individuais. É favorável a  
252 divulgação para que todos os representados tenham conhecimento de quem está  
253 presente. O conselheiro J. Ivaldo perguntou se seria o público da universidade ou o  
254 público em geral. Disse que não está claro. O ponto foi colocado em votação com as  
255 seguintes propostas: Proposta 1 - manter como está (transmitido, gravado e  
256 disponibilizado); Proposta 2 - Faváveis a abertura das sessões ao público. A proposta 1  
257 recebeu 51 votos e 2 se abstiveram. Desta forma, as reuniões do Consu serão abertas  
258 ao público por meio das transmissões online. As reuniões continuarão sendo gravadas  
259 e disponibilizadas no portal da Unifesp. A próxima proposta foi apresentada para o art.  
260 17, sobre a presidência dos Conselhos Centrais. A questão do Consu já foi resolvida  
261 pela Lei, já para os demais Conselhos, o presidente da Comissão sugere o mesmo  
262 tratamento. Colocado em votação, a proposta 1 - manter como está recebeu 47 votos; a  
263 proposta 2 - mudar recebeu 2 votos e 1 membro se absteve. Desta forma, os conselhos  
264 centrais, descritos no art. 7º do estatuto serão presididos por seu pró-reitor. A  
265 proposta seguinte se refere ao § 3º do art. 17, que trata da alteração do Pró-Reitor  
266 docente para Pró-Reitor servidor. A sra. Presidente disse que entende-se que a  
267 proposta vale tanto para o pró-reitor, quanto para o pró-reitor adjunto. O debate foi  
268 amplo. Alguns dos membros defenderam a ideia de que essa situação ocorresse para  
269 algumas pró-reitorias e consideraram que algumas tem especificidades. Outros  
270 membros defenderam alterar para "servidor" e deixar a critério do reitor, a escolha.  
271 Alguns dos presentes deram exemplos de instituições onde já existe essa prática. A  
272 conselheira Rosemarie disse que muitos servidores conhecem a máquina burocrática,





Ministério da Educação  
Universidade Federal de São Paulo  
Conselho Universitário



273 e esses servidores, a exemplo dos docentes que se tornam pró-reitores, serão arguidos  
274 por este Conselho e terão de mostrar suas competências. O conselheiro J. Aléssio  
275 solicitou alterar, na proposta deste parágrafo, onde consta "e homologado pelo  
276 Consu", mudar para "após homologação pelo Consu". Outros membros tiveram dúvidas  
277 e perguntaram se essa discussão não seria na mesma linha das discussões quando da  
278 definição do cargo de Reitor. Houve fala também no sentido de que o servidor ocupe  
279 essa função em pró-reitorias específicas e, também, a exigência de qualificação. A sra.  
280 Presidente sugeriu deixar amplo no estatuto e detalhar em um segundo momento.  
281 Houve também defesa na manutenção do docente, apenas. A conselheira Sinara pediu  
282 esclarecimentos ao Procurador sobre o desvio de função, ao que o Dr. Reginaldo  
283 respondeu que a preocupação maior seria com as áreas fins, onde nunca tenha havido  
284 um TAE. Por outro lado, ele diz que o docente em cargo de direção também estaria em  
285 desvio de função, se não houvesse autorização legal. Esta proposta foi amplamente  
286 discutida e, ao final foram votadas as propostas conforme apresentadas: Proposta 1 -  
287 servidor, sem especificar se TAE ou Docente. Esta proposta recebeu 47 votos  
288 favoráveis e 4 abstenções. Numa segunda votação, foi feita a proposta para que fosse  
289 uma formulação ampla e que, após a indicação do Reitor, venha para o Consu, para  
290 deliberação final. O resultado da votação foi 41 favoráveis a formulação ampla; 7  
291 favoráveis a formulação específica e 3 abstenções. Desta forma, o cargo de pró-reitor  
292 será ocupado por um servidor, docente ou técnico administrativo. Antes de encerrar a  
293 sessão, a sra. Presidente solicitou aos presentes que discutam com seus pares os  
294 próximos pontos, em especial sobre os Conselhos de Graduação e de Pós-Graduação e  
295 Pesquisa, que tem formulações de propostas diferentes. Vale lembrar que nesta sessão  
296 foi permitida a gravação do plenário para um vídeo institucional, que está sendo  
297 produzido. Nada mais havendo a tratar, para constar, eu, Andreia Reis Pereira Meleti,  
298 secretária, lavrei a presente ata que, após aprovada, será assinada por mim e pela Sr<sup>a</sup>  
299 Presidente.

300

301

302

303

304

305

306

Soraya Soubhi Smaili  
Reitora  
Presidente do Conselho Universitário

Andreia Reis Pereira Meleti  
Secretária do Conselho Universitário

